LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2019

"Concede revisão geral anual no vencimento dos servidores de provimento Efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Desterro do Melo MG e dá outras providências".

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual no vencimento básico dos servidores vinculados ao Poder Legislativo no percentual de 3,43% (três virgula quarenta e três por cento) na forma do disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, alterando-se, por conseguinte, os anexos II, IV e V do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos fixados na Lei Complementar nº 001/2008, de 28 de julho de 2008, conforme anexos I, II e III, respectivamente desta Lei.

Art. 2º As despesas resultantes da execução desta Lei correm à conta das dotações consignadas à Câmara de Vereadores de Desterro do Melo pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Revoga-se a Lei Complementar municipal nº 24 de 20 de abril de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2019 em respeito a Le 745/2016.

Desterro do Melo, 21 de março de 2019.

Márcia Cristina Machado Amaral
Prefeita

ANEXO II LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2008

CARGO PÚBLICO - QUADRO DE VAGAS - PROVIMENTO - JORNADA - ATRIBUIÇÃO

CARGO	VAGA S	PROVIME NTO	JORNAD A	ATRIBUIÇ ÃO	REQUISITO DE ACESSO	REMUNERAÇ ÃO
Assessor	1	- Comissão	Dedicaçã o exclusiv a	Anexo III	- Técnico nível médio ou Superior em Contabilidade	R\$ 2.074,61
Contábil		- Amplo	u		- Registro CRC há dois anos	
Procurad or Legislativ o	1	- Comissão - Amplo	Dedicaçã o exclusiv a	Anexo III	- Superior em Direito - Registro OAB há dois anos	R\$ 2.074,61
Diretor de Secretari a	1	- Comissão - Amplo	Dedicaçã o exclusiv a	Anexo III	Ensino Superior em qualquer área	R\$ 2.074,61

ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2019 - ALTERA ANEXO IV DA LC 001/2008

ANEXO IV

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2008

TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAIS E HORIZONTAL CARGO PÚBLICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS

	ENSINO FUNDAMEN TAL	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃ O	ESPECIALIZ AÇÃO	MESTRAD O
NÍVEL - GRAU	A	В	С	D	E
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
l	1.393,34	1.532,67	1.685,94	1.854,54	2.039,99
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
II	1.435,14	1.578,65	1.736,52	1.910,17	2.101,19
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
III	1.478,19	1.626,01	1.788,62	1.967,48	2.164,22
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
IV	1.522,54	1.674,79	1.842,27	2.026,50	2.229,15
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
V	1.568,22	1.725,04	1.897,54	2.087,30	2.296,03
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VI	1.615,26	1.776,79	1.954,47	2.149,91	2.364,91
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VII	1.663,72	1.830,09	2.013,10	2.214,41	2.435,85
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VIII	1.713,63	1.885,00	2.073,50	2.280,84	2.508,93
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
IX	1.765,04	1.941,55	2.135,70	2.349,27	2.584,20
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
X	1.817,99	1.999,79	2.199,77	2.419,75	2.661,72
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
ΧI	1.872,53	2.059,79	2.265,76	2.492,34	2.741,57

		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
XI	l 1	.928,71	2.121,58	2.333,74	2.567,11	2.823,82

ANEXO III DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2019 - ALTERA ANEXO V DA LC 001/2008

ANEXO V LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2008 TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAIS E HORIZONTAL CARGO PÚBLICO - AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO

	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇ ÃO	ESPECIALIZ AÇÃO	MESTRADO	DOUTORA DO
NÍVEL - GRAU	Α	В	C	D	E
I	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	1.566,61	1.723,27	1.895,60	2.085,16	2.293,67
II	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	1.613,61	1.774,97	1.952,47	2.147,71	2.362,48
III	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	1.662,02	1.828,22	2.011,04	2.212,14	2.433,36
IV	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	1.711,88	1.883,06	2.071,37	2.278,51	2.506,36
V	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	1.763,23	1.939,56	2.133,51	2.346,86	2.581,55
VI	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	1.816,13	1.997,74	2.197,52	2.417,27	2.659,00
VII	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	1.870,61	2.057,68	2.263,44	2.489,79	2.738,77
VIII	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	1.926,73	2.119,41	2.331,35	2.564,48	2.820,93
IX	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	1.984,53	2.182,99	2.401,29	2.641,42	2.905,56
Х	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	2.044,07	2.248,48	2.473,33	2.720,66	2.992,72
ΧI	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	2.105,39	2.315,93	2.547,53	2.802,28	3.082,51
XII	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	2.168,55	2.385,41	2.623,95	2.886,35	3.174,98